



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

## **COMUNICADO Nº 228/12**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12070/2012** - em favor da **ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE ÁRBITROS “ASFA”**, com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. Administrativo nº 12070/12.

Memorando nº 236/12-SMEL .

SMEL/alm.

SMFS/alm.